



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Governo do Município

LEI Nº 496/2013, de 08 de fevereiro de 2013.

Altera a Lei Municipal nº 418/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Bom Jesus, na forma que especifica.

ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Altera o inciso II do art. 20 da Lei Municipal nº 418/2010, cuja redação passa a ser a seguinte:

“II – a formação específica ou cursando graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação“.

Art. 2º. Revoga o inciso I do art. 20 da Lei Municipal nº 418/2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - PB, em 08 de fevereiro de 2013.


ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito Municipal